

# Empresas Tendências&Consumo

## Bebidas Com escalada do dólar, consumidor opta por importados mais baratos e por rótulos nacionais

# Brasileiro muda jeito de consumir vinho

Sérgio Ruck Bueno  
De Porto Alegre

Embora ainda não tenha sido transferida integralmente para os preços dos vinhos importados pelo Brasil, a desvalorização cambial dos últimos meses, que atingiu seu auge no fim de setembro com o dólar acima dos R\$4, já afetou o hábito dos consumidores. A migração para rótulos mais baratos entre os estrangeiros já começou, junto com o aumento das vendas dos produtos nacionais, que ganharam competitividade no novo cenário.

Segundo o diretor executivo do Instituto Brasileiro do Vinho (Ibravin), Carlos Paviani, o impacto mais forte nos preços dos importados deve ocorrer perto do fim do ano e no início de 2016, em função dos estoques dos importadores e grandes redes de supermercados, que giram em torno de seis meses. Mesmo assim, ele acredita que a importação deve estagnar este ano, após ter crescido 13% em 2014, para 76,9 milhões de litros. Para os vinhos finos nacionais, a estimativa é de uma expansão de 7% a 8% nas vendas, ante os 19,3 milhões de litros do ano pas-

sado, o que significaria uma boa recuperação depois da queda de 4% frente a 2013. Se confirmada, a alta ainda puxará um crescimento de 1,3% a 1,6% no mercado total e elevará a fatia dos rótulos brasileiros de 20% para até 21,3%. "Isto é muito bom, porque apesar da crise os consumidores não deixam de comprar e a procura pelos vinhos brasileiros aumenta", comenta Paviani. No acumulado de janeiro a agosto, a venda de nacionais cresceu 7,5% frente a igual período do ano passado, para 12,9 milhões de litros, enquanto os importados, já pressionados pelo

câmbio, avançaram só 1,2%, para 48,9 milhões de litros. Outro reflexo da desvalorização do real está no perfil das importações, acrescenta o diretor executivo do Ibravin. Apesar da ligeira alta em volume, a entrada de vinhos estrangeiros de janeiro a agosto apresentou queda de 10,1% em dólares, de US\$ 184,6 milhões para US\$ 166 milhões, de acordo com a Secretaria de Comércio Exterior (Secex) do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (Mdic). O movimento antagônico revela a migração para marcas mais ba-

ratas. O desempenho dos importados no mercado brasileiro também foi influenciado pela oscilação do câmbio na origem. A variação tomou o produto de cada país mais azedo para os consumidores brasileiros tanto quanto mais distante ele ficou da desvalorização do real ante o dólar, que chegou a 27,16% de janeiro a agosto e a 28,95% até sexta-feira da semana passada, conforme o Valor Data. Da Argentina, por exemplo, onde o peso argentino caiu 7,97% em relação à moeda americana de janeiro a agosto, houve queda de 1,7% em volume no acumula-

do dos oito meses frente a igual período de 2014, para 8,2 milhões de litros, e de 5,7% em valor, para US\$ 31,8 milhões. No Chile, o peso local caiu 12% até agosto e os embarques do maior vendedor de vinhos para o Brasil chegaram a aumentar 2,2% em volume no período, para 2,3 milhões de litros, mas caíram 5,4% em valor, para US\$ 69,3 milhões. De Portugal, principal fornecedor além-mar dos enófilos brasileiros, houve recuo de 2,1% em volume e de 16,6% em valor, pela queda do real frente ao euro, para 6 milhões de litros e US\$ 20,2 milhões.

# Crise no país deixa Malbec argentino mais distante

Marli Olmos  
De Buenos Aires

Um burburinho festivo marcou, há poucos dias, o coquetel de abertura da "Vinos y Bodegas", grande feira de vinhos de Buenos Aires. O tilintar das taças erguidas pelos produtores soava como a celebração do fim de um governo que muitos responsabilizam pela perda de competitividade do setor. Há esperanças de que a chegada de um novo presidente os ajude a não deixar escapar, enquanto é tempo, grandes mercados, como Estados Unidos e Inglaterra, que se apaixonaram pelo Malbec e outras especialidades desse lado do mundo.

O Brasil perde importância na nova rota estratégica dos exportadores. Já em 2014 o país perdeu para o Reino Unido o posto de terceiro maior mercado dos vinhos argentinos. O impacto da súbita desvalorização do real não foi ainda calculado porque o varejo tem estoques. "A alta do dólar ainda não foi repassada pelas grandes redes", diz Diego Man, que comanda a importadora paulista Mr. Man.

A crise brasileira assusta os produtores e os leva a direcionar a programação de vendas a mercados mais distantes. Os Estados Unidos compram cinco vezes mais em vinhos argentinos que o Brasil. Em 2014, o mercado americano absorveu 36% das exportações argentinas. O Brasil ficou com 7%.

Qual o maior problema econômico da Argentina para as vinícolas? "A inflação", diz Walter Bressia, presidente da associação

Bodegas de Argentina. Ele diz estar mais preocupado com a situação econômica do seu país do que com a do Brasil. "Sofremos com a alta de custos", destaca. Economistas independentes calculam que a inflação argentina este ano ficará em torno de 26%, mas não deve recuar em 2016, primeiro ano de governo que sucederá o de Cristina Kirchner.

Entre 2003 e 2012, o setor registrou uma sucessão de recuados. Mas a alta dos custos prejudicou os resultados, principalmente pela impossibilidade de reajustar preços no exterior, diz Bressia. Segundo a Wines of Argentina, entidade que promove a imagem dos rótulos do país no planeta, o total de exportações do produto engarrafado em 2014 — US\$ 831,2 milhões — ficou 10% abaixo de 2012.

Mesmo em tempos difíceis para os argentinos o Brasil costumava ser destino importante dos executivos das vinícolas. "Hoje não faz tanto sentido viajar para o Brasil porque os importadores dizem que estão à espera do que vai acontecer na economia", afirma Andres Kemeny, gerente de comércio exterior da Valentín Bianchi, primeira vinícola argentina a entrar no mercado brasileiro, há duas décadas.

Destinos mais distantes são mais atraentes para quem quer vender a imagem das marcas. Kemeny, que acaba de regressar da Ásia, diz que o Malbec transformou-se no cartão de visitas e em alguns mercados um sinônimo de vinho argentino.

De origem francesa, esse tipo de uva adaptou-se ao solo e clima argentino, sobretudo em Mendoza, na fronteira com o Chile. Demorou 150 anos para que a produção desse tipo de vinho ultrapasse fronteiras. Mas na última década, o país aprimorou o método de elaboração e conquistou o mundo. Enólogos costumam dizer que enquanto o Malbec francês se caracteriza pela estrutura, o argentino atrai por ser mais frutado e suave.

O apreciador de vinhos brasileiro também acompanhou essa tendência. Entre 2009 e 2014, a receita obtida pelos exportadores no mercado brasileiro cresceu 30%. Mas a demanda dos hoje três primeiros principais compradores — Estados Unidos, Canadá e Reino Unido — cresceu mais.

A desvalorização do real traz agora projeções pessimistas. A Bodega del Fin del Mundo, que produz na Patagônia, reduziu a programação de vendas para o Brasil este ano à metade do que enviou em 2013. Seus executivos começaram a notar queda na demanda em meados de 2014. "A queda de vendas durante a Copa do Mundo nos deixou preocupados. Pensamos que era efeito da preferência por cerveja, bebida típica dos fãs do futebol", diz Jorge Illescas, diretor de Corporación America, grupo ao qual pertence a vinícola.

Na Fin del Mundo, os embarques para os EUA equivalem ao que se vendia para o Brasil há dois anos e a Alemanha passou a ser o



segundo comprador. Illescas prevê dias piores: "Numa situação de crise como essa se o consumidor tiver que optar entre leite ou vinho não deixará de comprar o leite". Mas o quadro mudou mesmo para quem ainda pode apreciar vi-

nho importado sem deixar de comprar leite. "No varejo, a faixa dos argentinos mais baratos já passou de menos de R\$ 20 para mais de R\$ 30", diz Diego, da Mr. Man. A média de consumo per capita no Brasil está em torno de 1,8

litro por ano e só 15% disso, segundo ele, é vinho importado fino. Pelo menos por enquanto, o Malbec cultivado nas terras do outro lado da fronteira continuará mais próximo do consumidor que vive em continentes distantes.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**SEMARH/AL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo: 23010-846/2015  
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º SEMARH-11.011/2015  
Tipo: menor preço global.  
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Vigilância Armada no Canal do Serião Alagoano.  
Data de realização: 26 de Outubro de 2015 às 09:00 hrs, horário de Brasília.  
Disponibilidade: endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)  
[www.semarh.al.gov.br](http://www.semarh.al.gov.br)

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF  
Informações: Fone: (52) 3315-2678 e e-mail: [cpl.semarh@gmail.com](mailto:cpl.semarh@gmail.com)

Maceió, 09 de Outubro de 2015.  
Jaime Lins Loureiro  
Pregoeiro

**EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A.**  
CNPJ nº 02.302.101.0001-42

**CHAMADA PÚBLICA EMAE Nº 02/2015**  
em continuidade à Chamada Pública EMAE Nº 2/2015, a EMAE convoca para a Companhia Fechada - Subsidiária Integral a Compass Comercializadora de Energia Ltda é a empresa selecionada para a formação de parceria que terá por objeto a implantação e exploração de usina termoeletrica a gás natural em área de propriedade da EMAE junto à UHE Porto Góes.

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 81/2015**

O IFSC - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - torna público para o conhecimento de quem possa interessar que a data da sessão de abertura do Pregão Eletrônico 81/2015, para aquisição de Material Consumível Esportivo para o IFSC, disponível nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou [www.ifsc.edu.br](http://www.ifsc.edu.br), será no dia 04/11/2015 às 09:00h no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**Florianópolis, 13 de Outubro de 2015**  
**MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER**  
REITORA DO IFSC

**BRPR 51 Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.**  
(Companhia Aberta)  
CNPJ 04.800.265/0001-25 - NIRE 35.300.193.563

**Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 25 de Setembro de 2015**  
Data, Hora e Local: Em 25 de setembro de 2015, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.495, Centro Empresarial Berini, Torre A - Torre Nações Unidas, 18º andar, escritório 181, parte, Brooklin Novo, CEP 04578-000. Convocação e Presença: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Mesa: Presidente: Marco Antonio Cordero; Secretária: Vanessa Rizzon. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia para deliberar sobre: (i) a exclusão do parágrafo segundo do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, que trata da participação da Companhia em organizações societárias; e (ii) a consequente renúncia do parágrafo subsequente do mesmo artigo; (iii) o cancelamento da totalidade das 100 (cem) ações preferenciais emitidas pela Companhia, todas de titularidade da acionista BR Properties S.A., companhia aberta, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.495, Centro Empresarial Berini, Torre A - Torre Nações Unidas, 18º andar, sala 181, Brooklin Novo, CEP 04578-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.377.751/0001-60, com seus atos constitutivos arquivados no JUCESP sob o NIRE 35.300.193.563 ("BR Properties"); e (iii) a redução do capital social da Companhia; (iv) a aprovação e cancelamento das ações preferenciais pela Assembleia Geral Extraordinária; as exclusões dos parágrafos primeiro e quinto do artigo 3º do Estatuto Social, com a renúncia dos demais parágrafos, e de alínea "f" do artigo 17º, e a consequente alteração do artigo 3º; (v) a alteração do artigo 31; (vi) o cancelamento da totalidade das 100 (cem) ações preferenciais emitidas pela Companhia, todas de titularidade da BR Properties, sem a redução do capital social da Companhia; e em função do cancelamento do capital social da Companhia; (vii) a exclusão do cancelamento das ações preferenciais pela Assembleia Geral Extraordinária; as exclusões dos parágrafos primeiro e quinto do artigo 3º do Estatuto Social, com a renúncia dos demais parágrafos, e de alínea "f" do artigo 17º, e a consequente alteração do artigo 3º; (viii) a redução do capital social da Companhia em decorrência da cisão parcial e incorporação e a consequente alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia; (ix) o pedido de cancelamento de registro de companhia aberta, com emissora da categoria B, da Companhia perante a CVM, tendo em vista que a Companhia não possui qualquer valor mobiliário de sua emissão em circulação ("Pedido de Cancelamento de Registro de Companhia Aberta"); (x) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (xi) a autorização para que os Diretores da Companhia tomem todas as providências necessárias para formalizar a Cisão Parcial e Incorporação, caso aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, e o Pedido de Cancelamento de Registro de Companhia Aberta. **Deliberações:** Após análise e discussão da ordem do dia, a qual incluiu o acesso a todas as informações e documentos necessários para a tomada de decisão, os Conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, convocar a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada nesta data, às 15:00 horas, na sede social da Companhia, para deliberar sobre as seguintes matérias, que ora são relatadas pelo Conselho de Administração: (i) a exclusão do parágrafo segundo do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, que trata da participação da Companhia em organizações societárias, e a consequente renúncia do parágrafo subsequente do mesmo artigo; (ii) o cancelamento da totalidade das 100 (cem) ações preferenciais emitidas pela Companhia, todas de titularidade da BR Properties, sem a redução do capital social da Companhia; e em função do cancelamento das ações preferenciais; (iii) as exclusões dos parágrafos primeiro e quinto do artigo 3º do Estatuto Social, renúncia dos demais parágrafos, e de alínea "f" do artigo 17º do Estatuto Social; e (iv) a alteração da redação dos artigos 5º, 24º e do caput do 31º do Estatuto Social; e (v) o cancelamento do capital social da Companhia em decorrência da cisão parcial e incorporação e a consequente alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia; (vi) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (vii) a autorização para que os Diretores da Companhia tomem todas as providências necessárias para formalizar a Cisão Parcial e Incorporação, caso aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, e o Pedido de Cancelamento de Registro de Companhia Aberta. **Encerramento:** Após análise e discussão da ordem do dia, a qual incluiu o acesso a todas as informações e documentos necessários para a tomada de decisão, os Conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, convocar a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada nesta data, às 15:00 horas, na sede social da Companhia, para deliberar sobre as seguintes matérias, que ora são relatadas pelo Conselho de Administração: (i) a exclusão do parágrafo segundo do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, que trata da participação da Companhia em organizações societárias, e a consequente renúncia do parágrafo subsequente do mesmo artigo; (ii) o cancelamento da totalidade das 100 (cem) ações preferenciais emitidas pela Companhia, todas de titularidade da BR Properties, sem a redução do capital social da Companhia; e em função do cancelamento das ações preferenciais; (iii) as exclusões dos parágrafos primeiro e quinto do artigo 3º do Estatuto Social, renúncia dos demais parágrafos, e de alínea "f" do artigo 17º do Estatuto Social; e (iv) a alteração da redação dos artigos 5º, 24º e do caput do 31º do Estatuto Social; e (v) o cancelamento do capital social da Companhia em decorrência da cisão parcial e incorporação e a consequente alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia; (vi) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (vii) a autorização para que os Diretores da Companhia tomem todas as providências necessárias para formalizar a Cisão Parcial e Incorporação, caso aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, e o Pedido de Cancelamento de Registro de Companhia Aberta. **Encerramento:** Após análise e discussão da ordem do dia, a qual incluiu o acesso a todas as informações e documentos necessários para a tomada de decisão, os Conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, convocar a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada nesta data, às 15:00 horas, na sede social da Companhia, para deliberar sobre as seguintes matérias, que ora são relatadas pelo Conselho de Administração: (i) a exclusão do parágrafo segundo do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, que trata da participação da Companhia em organizações societárias, e a consequente renúncia do parágrafo subsequente do mesmo artigo; (ii) o cancelamento da totalidade das 100 (cem) ações preferenciais emitidas pela Companhia, todas de titularidade da BR Properties, sem a redução do capital social da Companhia; e em função do cancelamento das ações preferenciais; (iii) as exclusões dos parágrafos primeiro e quinto do artigo 3º do Estatuto Social, renúncia dos demais parágrafos, e de alínea "f" do artigo 17º do Estatuto Social; e (iv) a alteração da redação dos artigos 5º, 24º e do caput do 31º do Estatuto Social; e (v) o cancelamento do capital social da Companhia em decorrência da cisão parcial e incorporação e a consequente alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia; (vi) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (vii) a autorização para que os Diretores da Companhia tomem todas as providências necessárias para formalizar a Cisão Parcial e Incorporação, caso aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, e o Pedido de Cancelamento de Registro de Companhia Aberta. **Encerramento:** Após análise e discussão da ordem do dia, a qual incluiu o acesso a todas as informações e documentos necessários para a tomada de decisão, os Conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, convocar a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada nesta data, às 15:00 horas, na sede social da Companhia, para deliberar sobre as seguintes matérias, que ora são relatadas pelo Conselho de Administração: (i) a exclusão do parágrafo segundo do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, que trata da participação da Companhia em organizações societárias, e a consequente renúncia do parágrafo subsequente do mesmo artigo; (ii) o cancelamento da totalidade das 100 (cem) ações preferenciais emitidas pela Companhia, todas de titularidade da BR Properties, sem a redução do capital social da Companhia; e em função do cancelamento das ações preferenciais; (iii) as exclusões dos parágrafos primeiro e quinto do artigo 3º do Estatuto Social, renúncia dos demais parágrafos, e de alínea "f" do artigo 17º do Estatuto Social; e (iv) a alteração da redação dos artigos 5º, 24º e do caput do 31º do Estatuto Social; e (v) o cancelamento do capital social da Companhia em decorrência da cisão parcial e incorporação e a consequente alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia; (vi) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (vii) a autorização para que os Diretores da Companhia tomem todas as providências necessárias para formalizar a Cisão Parcial e Incorporação, caso aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, e o Pedido de Cancelamento de Registro de Companhia Aberta. **Encerramento:** Após análise e discussão da ordem do dia, a qual incluiu o acesso a todas as informações e documentos necessários para a tomada de decisão, os Conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, convocar a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada nesta data, às 15:00 horas, na sede social da Companhia, para deliberar sobre as seguintes matérias, que ora são relatadas pelo Conselho de Administração: (i) a exclusão do parágrafo segundo do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, que trata da participação da Companhia em organizações societárias, e a consequente renúncia do parágrafo subsequente do mesmo artigo; (ii) o cancelamento da totalidade das 100 (cem) ações preferenciais emitidas pela Companhia, todas de titularidade da BR Properties, sem a redução do capital social da Companhia; e em função do cancelamento das ações preferenciais; (iii) as exclusões dos parágrafos primeiro e quinto do artigo 3º do Estatuto Social, renúncia dos demais parágrafos, e de alínea "f" do artigo 17º do Estatuto Social; e (iv) a alteração da redação dos artigos 5º, 24º e do caput do 31º do Estatuto Social; e (v) o cancelamento do capital social da Companhia em decorrência da cisão parcial e incorporação e a consequente alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia; (vi) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (vii) a autorização para que os Diretores da Companhia tomem todas as providências necessárias para formalizar a Cisão Parcial e Incorporação, caso aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, e o Pedido de Cancelamento de Registro de Companhia Aberta. **Encerramento:** Após análise e discussão da ordem do dia, a qual incluiu o acesso a todas as informações e documentos necessários para a tomada de decisão, os Conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, convocar a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada nesta data, às 15:00 horas, na sede social da Companhia, para deliberar sobre as seguintes matérias, que ora são relatadas pelo Conselho de Administração: (i) a exclusão do parágrafo segundo do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, que trata da participação da Companhia em organizações societárias, e a consequente renúncia do parágrafo subsequente do mesmo artigo; (ii) o cancelamento da totalidade das 100 (cem) ações preferenciais emitidas pela Companhia, todas de titularidade da BR Properties, sem a redução do capital social da Companhia; e em função do cancelamento das ações preferenciais; (iii) as exclusões dos parágrafos primeiro e quinto do artigo 3º do Estatuto Social, renúncia dos demais parágrafos, e de alínea "f" do artigo 17º do Estatuto Social; e (iv) a alteração da redação dos artigos 5º, 24º e do caput do 31º do Estatuto Social; e (v) o cancelamento do capital social da Companhia em decorrência da cisão parcial e incorporação e a consequente alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia; (vi) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (vii) a autorização para que os Diretores da Companhia tomem todas as providências necessárias para formalizar a Cisão Parcial e Incorporação, caso aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, e o Pedido de Cancelamento de Registro de Companhia Aberta. **Encerramento:** Após análise e discussão da ordem do dia, a qual incluiu o acesso a todas as informações e documentos necessários para a tomada de decisão, os Conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, convocar a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada nesta data, às 15:00 horas, na sede social da Companhia, para deliberar sobre as seguintes matérias, que ora são relatadas pelo Conselho de Administração: (i) a exclusão do parágrafo segundo do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, que trata da participação da Companhia em organizações societárias, e a consequente renúncia do parágrafo subsequente do mesmo artigo; (ii) o cancelamento da totalidade das 100 (cem) ações preferenciais emitidas pela Companhia, todas de titularidade da BR Properties, sem a redução do capital social da Companhia; e em função do cancelamento das ações preferenciais; (iii) as exclusões dos parágrafos primeiro e quinto do artigo 3º do Estatuto Social, renúncia dos demais parágrafos, e de alínea "f" do artigo 17º do Estatuto Social; e (iv) a alteração da redação dos artigos 5º, 24º e do caput do 31º do Estatuto Social; e (v) o cancelamento do capital social da Companhia em decorrência da cisão parcial e incorporação e a consequente alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia; (vi) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (vii) a autorização para que os Diretores da Companhia tomem todas as providências necessárias para formalizar a Cisão Parcial e Incorporação, caso aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, e o Pedido de Cancelamento de Registro de Companhia Aberta. **Encerramento:** Após análise e discussão da ordem do dia, a qual incluiu o acesso a todas as informações e documentos necessários para a tomada de decisão, os Conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, convocar a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada nesta data, às 15:00 horas, na sede social da Companhia, para deliberar sobre as seguintes matérias, que ora são relatadas pelo Conselho de Administração: (i) a exclusão do parágrafo segundo do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, que trata da participação da Companhia em organizações societárias, e a consequente renúncia do parágrafo subsequente do mesmo artigo; (ii) o cancelamento da totalidade das 100 (cem) ações preferenciais emitidas pela Companhia, todas de titularidade da BR Properties, sem a redução do capital social da Companhia; e em função do cancelamento das ações preferenciais; (iii) as exclusões dos parágrafos primeiro e quinto do artigo 3º do Estatuto Social, renúncia dos demais parágrafos, e de alínea "f" do artigo 17º do Estatuto Social; e (iv) a alteração da redação dos artigos 5º, 24º e do caput do 31º do Estatuto Social; e (v) o cancelamento do capital social da Companhia em decorrência da cisão parcial e incorporação e a consequente alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia; (vi) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (vii) a autorização para que os Diretores da Companhia tomem todas as providências necessárias para formalizar a Cisão Parcial e Incorporação, caso aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, e o Pedido de Cancelamento de Registro de Companhia Aberta. **Encerramento:** Após análise e discussão da ordem do dia, a qual incluiu o acesso a todas as informações e documentos necessários para a tomada de decisão, os Conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, convocar a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada nesta data, às 15:00 horas, na sede social da Companhia, para deliberar sobre as seguintes matérias, que ora são relatadas pelo Conselho de Administração: (i) a exclusão do parágrafo segundo do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, que trata da participação da Companhia em organizações societárias, e a consequente renúncia do parágrafo subsequente do mesmo artigo; (ii) o cancelamento da totalidade das 100 (cem) ações preferenciais emitidas pela Companhia, todas de titularidade da BR Properties, sem a redução do capital social da Companhia; e em função do cancelamento das ações preferenciais; (iii) as exclusões dos parágrafos primeiro e quinto do artigo 3º do Estatuto Social, renúncia dos demais parágrafos, e de alínea "f" do artigo 17º do Estatuto Social; e (iv) a alteração da redação dos artigos 5º, 24º e do caput do 31º do Estatuto Social; e (v) o cancelamento do capital social da Companhia em decorrência da cisão parcial e incorporação e a consequente alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia; (vi) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (vii) a autorização para que os Diretores da Companhia tomem todas as providências necessárias para formalizar a Cisão Parcial e Incorporação, caso aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, e o Pedido de Cancelamento de Registro de Companhia Aberta. **Encerramento:** Após análise e discussão da ordem do dia, a qual incluiu o acesso a todas as informações e documentos necessários para a tomada de decisão, os Conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, convocar a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada nesta data, às 15:00 horas, na sede social da Companhia, para deliberar sobre as seguintes matérias, que ora são relatadas pelo Conselho de Administração: (i) a exclusão do parágrafo segundo do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, que trata da participação da Companhia em organizações societárias, e a consequente renúncia do parágrafo subsequente do mesmo artigo; (ii) o cancelamento da totalidade das 100 (cem) ações preferenciais emitidas pela Companhia, todas de titularidade da BR Properties, sem a redução do capital social da Companhia; e em função do cancelamento das ações preferenciais; (iii) as exclusões dos parágrafos primeiro e quinto do artigo 3º do Estatuto Social, renúncia dos demais parágrafos, e de alínea "f" do artigo 17º do Estatuto Social; e (iv) a alteração da redação dos artigos 5º, 24º e do caput do 31º do Estatuto Social; e (v) o cancelamento do capital social da Companhia em decorrência da cisão parcial e incorporação e a consequente alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia; (vi) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (vii) a autorização para que os Diretores da Companhia tomem todas as providências necessárias para formalizar a Cisão Parcial e Incorporação, caso aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, e o Pedido de Cancelamento de Registro de Companhia Aberta. **Encerramento:** Após análise e discussão da ordem do dia, a qual incluiu o acesso a todas as informações e documentos necessários para a tomada de decisão, os Conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, convocar a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada nesta data, às 15:00 horas, na sede social da Companhia, para deliberar sobre as seguintes matérias, que ora são relatadas pelo Conselho de Administração: (i) a exclusão do parágrafo segundo do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, que trata da participação da Companhia em organizações societárias, e a consequente renúncia do parágrafo subsequente do mesmo artigo; (ii) o cancelamento da totalidade das 100 (cem) ações preferenciais emitidas pela Companhia, todas de titularidade da BR Properties, sem a redução do capital social da Companhia; e em função do cancelamento das ações preferenciais; (iii) as exclusões dos parágrafos primeiro e quinto do artigo 3º do Estatuto Social, renúncia dos demais parágrafos, e de alínea "f" do artigo 17º do Estatuto Social; e (iv) a alteração da redação dos artigos 5º, 24º e do caput do 31º do Estatuto Social; e (v) o cancelamento do capital social da Companhia em decorrência da cisão parcial e incorporação e a consequente alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia; (vi) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (vii) a autorização para que os Diretores da Companhia tomem todas as providências necessárias para formalizar a Cisão Parcial e Incorporação, caso aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, e o Pedido de Cancelamento de Registro de Companhia Aberta. **Encerramento:** Após análise e discussão da ordem do dia, a qual incluiu o acesso a todas as informações e documentos necessários para a tomada de decisão, os Conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, convocar a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada nesta data, às 15:00 horas, na sede social da Companhia, para deliberar sobre as seguintes matérias, que ora são relatadas pelo Conselho de Administração: (i) a exclusão do parágrafo segundo do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, que trata da participação da Companhia em organizações societárias, e a consequente renúncia do parágrafo subsequente do mesmo artigo; (ii) o cancelamento da totalidade das 100 (cem) ações preferenciais emitidas pela Companhia, todas de titularidade da BR Properties, sem a redução do capital social da Companhia; e em função do cancelamento das ações preferenciais; (iii) as exclusões dos parágrafos primeiro e quinto do artigo 3º do Estatuto Social, renúncia dos demais parágrafos, e de alínea "f" do artigo 17º do Estatuto Social; e (iv) a alteração da redação dos artigos 5º, 24º e do caput do 31º do Estatuto Social; e (v) o cancelamento do capital social da Companhia em decorrência da cisão parcial e incorporação e a consequente alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia; (vi) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (vii) a autorização para que os Diretores da Companhia tomem todas as providências necessárias para formalizar a Cisão Parcial e Incorporação, caso aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, e o Pedido de Cancelamento de Registro de Companhia Aberta. **Encerramento:** Após análise e discussão da ordem do dia, a qual incluiu o acesso a todas as informações e documentos necessários para a tomada de decisão, os Conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, convocar a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada nesta data, às 15:00 horas, na sede social da Companhia, para deliberar sobre as seguintes matérias, que ora são relatadas pelo Conselho de Administração: (i) a exclusão do parágrafo segundo do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, que trata da participação da Companhia em organizações societárias, e a consequente renúncia do parágrafo subsequente do mesmo artigo; (ii) o cancelamento da totalidade das 100 (cem) ações preferenciais emitidas pela Companhia, todas de titularidade da BR Properties, sem a redução do capital social da Companhia; e em função do cancelamento das ações preferenciais; (iii) as exclusões dos parágrafos primeiro e quinto do artigo 3º do Estatuto Social, renúncia dos demais parágrafos, e de alínea "f" do artigo 17º do Estatuto Social; e (iv) a alteração da redação dos artigos 5º, 24º e do caput do 31º do Estatuto Social; e (v) o cancelamento do capital social da Companhia em decorrência da cisão parcial e incorporação e a consequente alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia; (vi) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (vii) a autorização para que os Diretores da Companhia tomem todas as providências necessárias para formalizar a Cisão Parcial e Incorporação, caso aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, e o Pedido de Cancelamento de Registro de Companhia Aberta. **Encerramento:** Após análise e discussão da ordem do dia, a qual incluiu o acesso a todas as informações e documentos necessários para a tomada de decisão, os Conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, convocar a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada nesta data, às 15:00 horas, na sede social da Companhia, para deliberar sobre as seguintes matérias, que ora são relatadas pelo Conselho de Administração: (i) a exclusão do parágrafo segundo do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, que trata da participação da Companhia em organizações societárias, e a consequente renúncia do parágrafo subsequente do mesmo artigo; (ii) o cancelamento da totalidade das 100 (cem) ações preferenciais emitidas pela Companhia, todas de titularidade da BR Properties, sem a redução do capital social da Companhia; e em função do cancelamento das ações preferenciais; (iii) as exclusões dos parágrafos primeiro e quinto do artigo 3º do Estatuto Social, renúncia dos demais parágrafos, e de alínea "f" do artigo 17º do Estatuto Social; e (iv) a alteração da redação dos artigos 5º, 24º e do caput do 31º do Estatuto Social; e (v) o cancelamento do capital social da Companhia em decorrência da cisão parcial e incorporação e a consequente alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia; (vi) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (vii) a autorização para que os Diretores da Companhia tomem todas as providências necessárias para formalizar a Cisão Parcial e Incorporação, caso aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, e o Pedido de Cancelamento de Registro de Companhia Aberta. **Encerramento:** Após análise e discussão da ordem do dia, a qual incluiu o acesso a todas as informações e documentos necessários para a tomada de decisão, os Conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, convocar a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada nesta data, às 15:00 horas, na sede social da Companhia, para deliberar sobre as seguintes matérias, que ora são relatadas pelo Conselho de Administração: (i) a exclusão do parágrafo segundo do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, que trata da participação da Companhia em organizações societárias, e a consequente renúncia do parágrafo subsequente do mesmo artigo; (ii) o cancelamento da totalidade das 100 (cem) ações preferenciais emitidas pela Companhia, todas de titularidade da BR Properties, sem a redução do capital social da Companhia; e em função do cancelamento das ações preferenciais; (iii) as exclusões dos parágrafos primeiro e quinto do artigo 3º do Estatuto Social, renúncia dos demais parágrafos, e de alínea "f" do artigo 17º do Estatuto Social; e (iv) a alteração da redação dos artigos 5º, 24º e do caput do 31º do Estatuto Social; e (v) o cancelamento do capital social da Companhia em decorrência da cisão parcial e incorporação e a consequente alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia; (vi) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (vii) a autorização para que os Diretores da Companhia tomem todas as providências necessárias para formalizar a Cisão Parcial e Incorporação, caso aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, e o Pedido de Cancelamento de Registro de Companhia Aberta. **Encerramento:** Após análise e discussão da ordem do dia, a qual incluiu o acesso a todas as informações e documentos necessários para a tomada de decisão, os Conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, convocar a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada nesta data, às 15:00 horas, na sede social da Companhia, para deliberar sobre as seguintes matérias, que ora são relatadas pelo Conselho de Administração: (i) a exclusão do parágrafo segundo do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, que trata da participação da Companhia em organizações societárias, e a consequente renúncia do parágrafo subsequente do mesmo artigo; (ii) o cancelamento da totalidade das 100 (cem) ações preferenciais emitidas pela Companhia, todas de titularidade da BR Properties, sem a redução do capital social da Companhia; e em função do cancelamento das ações preferenciais; (iii) as exclusões dos parágrafos primeiro e quinto do artigo 3º do Estatuto Social, renúncia dos demais parágrafos, e de alínea "f" do artigo 17º do Estatuto Social; e (iv) a alteração da redação dos artigos 5º, 24º e do caput do 31º do Estatuto Social; e (v) o cancelamento do capital social da Companhia em decorrência da cisão parcial e incorporação e a consequente alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia; (vi) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (vii) a autorização para que os Diretores da Companhia tomem todas as providências necessárias para formalizar a Cisão Parcial e Incorporação, caso aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, e o Pedido de Cancelamento de Registro de Companhia Aberta. **Encerramento:** Após análise e discussão da ordem do dia, a qual incluiu o acesso a todas as informações e documentos necessários para a tomada de decisão, os Conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, convocar a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada nesta data, às 15:00 horas, na sede social da Companhia, para deliberar sobre as seguintes matérias, que ora são relatadas pelo Conselho de Administração: (i) a exclusão do parágrafo segundo do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, que trata da participação da Companhia em organizações societárias, e a consequente renúncia do parágrafo subsequente do mesmo artigo; (ii) o cancelamento da totalidade das 100 (cem) ações preferenciais emitidas pela Companhia, todas de titularidade da BR Properties, sem a redução do capital social da Companhia; e em função do cancelamento das ações preferenciais; (iii) as exclusões dos parágrafos primeiro e quinto do artigo 3º do Estatuto Social, renúncia dos demais parágrafos, e de alínea "f" do artigo 17º do Estatuto Social; e (iv) a alteração da redação dos artigos 5º, 24º e do caput do 31º do Estatuto Social; e (v) o cancelamento do capital social da Companhia em decorrência da cisão parcial e incorporação e a consequente alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia; (vi) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (vii) a autorização para que os Diretores da Companhia tomem todas as providências necessárias para formalizar a Cisão Parcial e Incorporação, caso aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, e o Pedido de Cancelamento de Registro de Companhia Aberta. **Encerramento:** Após análise e discussão da ordem do dia, a qual incluiu o acesso a todas as informações e documentos necessários para a tomada de decisão, os Conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, convocar a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada nesta data, às 15:00 horas, na sede social da Companhia, para deliberar sobre as seguintes matérias, que ora são relatadas